



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Processo nº 23700.000244.2018-38.**

**Interessado:** Marcus Vinicius Vieira do Nascimento.

**Objeto:** Pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores lotados nos setores de assessoria de comunicação e eventos das diversas unidades do IF Sertão, no Photoshop Conference 2018, Campinas - SP, a ser realizado no período de 21 a 23 de Maio de 2018.

**EM CUMPRIMENTO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00259/2017 – PROC/PF IF SERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU**

Tendo em vista o Parecer Referencial da Procuradoria Federal Seccional em Petrolina – Núcleo de Consultoria e anexo (fls. 77 a 87 ), declaramos que seguimos integralmente e atendemos aos seguintes itens:

**ITEM A**

Declarações das chefias imediatas com as devidas autorizações e observações quanto ao momento de capacitação ser oportuno para entidade, no sentido de o afastamento não causar prejuízos ao serviço público, fl.(s) ( 05 a 18 ).

**ITEM B**

Manifestação do interessado/requisitante, demonstrando que o evento de capacitação não está contemplado nas programações internas previstas no Plano de Capacitação do IF Sertão-PE vigente à época do requerimento, fl.(s) ( 88 ).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**ITEM C**

Justificativa do preço da contratação pretendida mediante a comparação da proposta apresentada quanto ao objeto a ser contratado com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos e privados, no que tange ao mesmo objeto, fl.(s) ( 36 e 60 ).

**ITEM D**

O Chefe de Administração realizará consultas relativas à regularidade da futura contratada, observando o prazo de validade no momento da contratação, assim como, consulta, ao CADIN.

**ITEM E**

Foi acostado aos autos a declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99, que consiste em não admitir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do art.7º, XXXIII, da CF/88., fl. (s) ( 71 )

**ITEM F**

Será realizada a publicação na imprensa oficial do ato administrativo de autorização da contratação direta.

Respeitosamente,

Santa Maria da Boa Vista - PE, 24 de abril de 2018.

  
**Eduardo Dantas da Silva Júnior**

Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras  
IF Sertão – PE – Campus Santa Maria da Boa Vista